05-6641502-3	039980499-40	JOEL BUCHER
05-6641578-3	113382339-47	LUCAS DE ARAUJO FELISBINO
05-6641588-0	085541599-18	LUIS FERNANDO MACHINSKI
05-6641606-2	060346689-30	MARCOS ROBERTO SUREK
05-6641614-3	286016969-53	MARIANO FILLUS
05-6641326-8	975640799-91	MAURO LUIZ CHAVES
05-6641707-7	105359139-07	ROBERTO CORDEIRO POLICENO
05-6641745-0	871388759-91	SIVONEI LOURENCO PINTO
05-6641771-9	077781849-31	VILSON MAKOSKI

Curitiba, 7 de dezembro de 2023

Renato Mello Milanese

Diretor da Receita Estadual do Paraná em exercício

136390/2023

### **Autarquias**

#### **IDR - PARANA**

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - lapar-Emater

#### PORTARIA Nº 263/2023 - IDR-Paraná

O Diretor-presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei nº 13.666 de 05 de julho de 2002, Lei nº 16.536 de 30 de junho de 2010, Lei nº 17.451 de 27 de dezembro de 2012, Lei nº 18.005 de 27 de março de 2014, Lei nº 21.108 de 30 de junho de 2022 e no Regulamento de Carreira disposto no protocolado nº 11.815.522-0,

#### RESOLVE:

Art.1º INSTITUIR Comissão de Análise Para Avanço de Carreira, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, com objetivo de analisar os protocolos/requerimentos de promoções e progressões para avanços de carreira;

Art.2º DESIGNAR os empregados e servidores públicos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem a Comissão referida no Art.1º:

- LUIZ RODOLFO SCAVAZZA GERTNER, matrícula 436867, RG 61149589/PR;
- MIRIAM ROCHA LOURES, matrícula 8062, RG 33972490/PR;
- GERALDO PEREIRA LACERDA, matrícula 5987, RG 22662520/PR:
- FABIOLA DE LEVRERO E BORBA, matrícula 722778, RG 79423866/PR.
- I. A presente Comissão deverá dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 068/2023, a partir da data da publicação da presente Portaria no DIOE, e será extinta em noventa dias a fluir de seu início.

Art.3º REVOGAR as Portarias abaixo relacionadas, bem como demais disposições em contrário ou conflitantes.

- Portaria n.º 068/2023 (publicada no DIOE em 08/05/2023);
- Portaria n.º 152/2023 (publicada no DIOE em 01/08/2023);
- Portaria n.º 187/2023 (publicada no DIOE em 14/09/2023).

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 06 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente) Natalino Avance de Souza Diretor-presidente

#### PORTARIA Nº 264/2023 - IDR-Paraná

O Diretor-presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor MARCIO ANTONIO BALISCEI - RG

nº 3.130.430-0/PR para atuar como Gerente Regional Substituto da Região de Maringá, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no período de 02 a 16 de janeiro de 2024, por motivo de férias do Gerente Titular PEDRO CECERE FILHO.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 06 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente) Natalino Avance de Souza Diretor-presidente

136440/2023

# **Em Tempo**

## Secretaria da Segurança Pública

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 21.107.489-2

I – ADJUDICO, nos termos dos artigos 13, inciso VII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o objeto deste procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, autuado sob nº 702/2023, visando a locação de postos de guarda-vida edificado para o Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, para os lotes 1, 2 restou fracassado.

II - HOMOLOGO, com base nos artigos 13, inciso VIII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos do ato que declarou o processo fracassado (mov. 83), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº 702/2023, visando a locação de postos de guarda-vida edificado para o Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, para os lotes 1.2 restou fracassado.

III – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

IV – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Centro de Licitações para as providências legais e posterior remessa para o órgão demandante convocar a licitante vencedora para assinatura do contrato.

Curitiba-Paraná, 08 de dezembro de 2023

Coronel PM Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

Decreto nº 012/2023

137421/2023

